



SERVIÇO DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO DE JOGOS

AVERBAMENTO N.º 2 - LICENÇA N.º 012

A Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, I.P., em reunião realizada em 19 de janeiro de 2024, deliberou, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 20.º do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas *Online* (RJO), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/2015, de 29 de abril, averbar à Licença n.º 012, para a exploração de Apostas desportivas à cota, no sítio da Internet www.nossaaposta.pt, emitida em 02 de março de 2018 à **A NOSSA APOSTA – JOGOS E APOSTAS ONLINE, S.A.**, a prorrogação do respetivo prazo de vigência.

O prazo da licença é prorrogado pelo período de três anos, caducando em 01 de março de 2027, caso não seja prorrogado, nos termos e condições previstas no RJO.

Lisboa, 19 de janeiro de 2024

A Comissão de Jogos

Teresa Monteiro
Presidente da Comissão de Jogos

Catarina Paiva
Vogal do Conselho
Diretivo

Luís Filipe Coelho
Diretor Coordenador do Serviço de
Regulação e Inspeção de Jogos